

2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11286/2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de 2025, às 14h, na Sala de Licitações, reuniram-se, sob a coordenação do Agente de Licitações, Gabriel Siston Santos, estando presentes os membros da equipe de apoio Caio de Menezes Silveira, Paulo Roberto Nunes Ferreira, Anderson de Oliveira Sousa, Gabriela de Matos Castelo de Souza, Miriam Fernanda Almeida Morselli, Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Eduardo Alves de Sá Neto, Victória Ramos Chica Pereira Machado e Mariana Rodrigues de Azevedo, conforme Portaria n.º 510, de 3 de julho de 2025 e Portaria n.º 587 de 08 de agosto de 2025, para proceder à realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 05/2025**, autorizado no presente processo pela lavra do Ordenador de Despesas. Dando início à sessão, compareceram as empresas ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.159.080/0001-09, tendo como representante o Sr. Rener Godinho, inscrito sob o CPF 042.878.307-41; JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.495.466/0001-88, tendo como representante o Sr. Marcelo de Oliveira Barcelos Filho, inscrito sob o CPF 171.997.027-01; GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.509.440/0001-42, tendo como representante o Sr. Matheus Luiz Baptista da Rosa, inscrito sob o CPF 180.151.247-78. Conforme se verifica pela Ata da 1ª sessão, em conformidade com os termos editalícios, foi concedido a empresa JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA, o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação, tendo a referida empresa entregado tempestivamente a documentação presencialmente, conforme documento anexado aos autos processuais. No que tange a análise da referida empresa, em estrita apreciação dos documentos enviados, concluiu-se: a) quanto a proposta de preços: após análise, verificou-se que a empresa apresentou a carta proposta conforme modelo previsto no Anexo I do Edital, a planilha de formação de preços, conforme modelo do Anexo XIX do Termo de Referência com o preenchimento de acordo com a CCT vigente, cópia da CCT utilizada pela licitante para a elaboração da planilha de formação de preços, bem como a declaração informando a atividade preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta. Além disso, constatou-se que os valores apresentados se encontram abaixo do orçamento estimado, bem como atendem ao critério de exequibilidade previsto no subitem 8.12 do Edital; b) quanto à habilitação jurídica, que a empresa apresentou Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro com objeto social compatível; c) quanto à qualificação econômico-financeira, que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis de 2024 devidamente registrados no SPED, conforme item 7.3.1.5. do Edital e comprovando que os valores dos índices são favoráveis, conforme item 7.3.1.8. e 7.3.1.9. do Edital; apresentou a certidão de falência e concordata expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro autêntica e válida até 29/10/2025; d) quanto aos demais

documentos, a empresa apresentou comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com autenticidade confirmada, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT autêntica e válida para 14/01/2026; Prova de Regularidade relativa à seguridade social e fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, autêntica e válida para 16/10/2025. Apresentou declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei Federal n.º 9854/1999). Apresentou Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, autêntica e com validade para 14/12/2025. Além disso, foi realizada consulta ao banco de dados consolidado do TCU e ao SICAF e a empresa não apresenta restrição. e) quanto à análise da qualificação técnica, analisadas pela diretoria requisitante, pelo servidor Rogério de Oliveira Varella Junior, matrícula 1200746, diz que a “os documentos referentes a qualificação técnica apresentados pela empresa JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA está em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.” O parecer na íntegra vai anexado a esta Ata. Diante do exposto, a empresa JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA fica declarada, no presente momento, habilitada e vencedora do Procedimento Licitatório Aberto Presencial nº 05/2025. Foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso e a empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA manifestou intenção de recorrer pelo resultado da análise do julgamento da proposta. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio das razões recursais, findando dia 29/09/2025, podendo ser protocolado presencialmente até as 15h na sala da Diretoria de Governança em Licitações e Contratações ou enviado até 23:59h para o e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br. O prazo para as contrarrazões, será de 05 (cinco) dias úteis, findando dia 06/10/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pelo Agente de Licitações, Equipe de Apoio e participantes presentes.

Maricá, 22 de agosto de 2025.

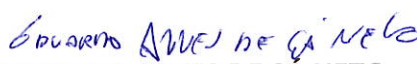

GABRIEL SISTON SANTOS
Agente de Licitação

Equipe de Apoio:


ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA


CAIO DE MENEZES SILVEIRA


PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA


EDUARDO ALVES DE SÁ NETO


GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA

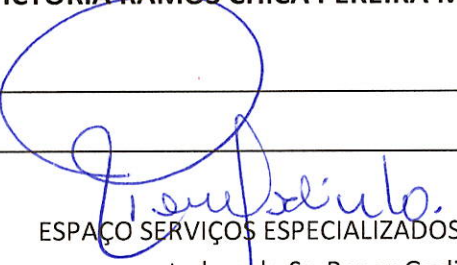

MARIANA RODRIGUES DE AZEVEDO

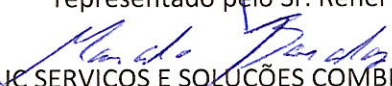

MÍRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI

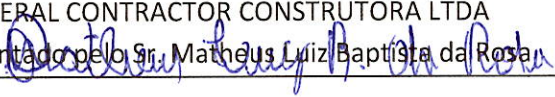

OLGA ISADORA RIBEIRO PONTES DE SOUSA BISPO DOS SANTOS


VICTÓRIA RAMOS CHICA PEREIRA MACHADO

Empresas participantes:


ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
representado pelo Sr. Rener Godinho


JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA
representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Barcelos Filho


GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
representado pelo Sr. Matheus Luiz Baptista da Rosa

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

DA CONTEXTUALIZAÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar a análise técnica da proposta comercial apresentada pela empresa **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**, inscrita sob cnpj nº. **38.495.466/0001-88**, participante da licitação PLA 05/2025, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza técnica, asseio e conservação administrativa e aeroportuária e manutenção das áreas verdes, com dedicação de mão de obra exclusiva, fornecimento de materiais, equipamentos e infraestrutura.

Em estrita observância à solicitação de análise da Qualificação Técnica da licitante, a equipe responsável pelo exame procedeu à avaliação minuciosa da documentação regularmente juntada aos autos, consignando as seguintes ponderações:

DA ANÁLISE TÉCNICA

Foi oportunizada à empresa a apresentação de documentos comprobatórios da qualificação técnico-operacional, o que foi feito no prazo estabelecido. Após criteriosa análise da documentação apresentada pela empresa ora analisada, realizada em conjunto com a documentação técnica exigida no edital, a equipe técnica manifesta o seguinte:

7.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.12.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Documento consta na página 1038 - **ATENDE**

7.12.2. Declaração de atendimento e disponibilidade de equipamentos e infraestrutura e logística para execução dos serviços.

Documento consta na página 1039 - **ATENDE**

7.12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.12.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.12.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.12.3.2.1. Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos;

Documento consta na página 1040 - 34 MESES = 2 ANOS E 10 MESES RESIDENCIAL ALPHABEACH. 15 PESSOAS. 01 de janeiro de 2021 À 28 de fevereiro de 2024.

Documento consta na página 1041 - 34 MESES = 2 ANOS E 10 MESES. COLLYNAS PARK. 17 PESSOAS. 01/03/2021 À 31/12/2024. (CONCOMITANTE COM ALPHABEACH) TEMPO NÃO VÁLIDO. **QUANTITATIVO VÁLIDO.**

Documento consta na página 1042 - 17 MESES = 1 ANO E 5 MESES. JEQUITIBÁ. 8 PESSOAS. 21/08/2023 - 22/12/2024. (VALIDAR APENAS 1 ANO E 3 MESES). **TEMPO VÁLIDO. QUANTITATIVO INSUFICIENTE.**

7.12.3.2.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao item 1.1. do grupo, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de limpeza ou higienização, com, no mínimo, 20 colaboradores;

Documento consta na página 1040 - RESIDENCIAL ALPHABEACH. 15
PESSOAS.

Documento consta na página 1041 - COLLYNAS PARK. 17 PESSOAS.

Documento consta na página 1042 - JEQUITIBÁ. 8 PESSOAS.

Observa-se que analisados conjuntamente, conforme tabela abaixo, a empresa licitante atinge o percentual mínimo exigido pela Administração, de acordo com o item 7.12.3.2.3. que diz:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

[illegible]

7.12.3.2.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela CODEMAR, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CODEMAR e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

7.12.3.2.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no **contrato social vigente**;

Documento consta na página 1049. **ATENDE**

7.12.3.2.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

NÃO SE APLICA.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe técnica entende que a documentação apresentada pela empresa **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**, está em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, recomendando, portanto, sua aprovação para a próxima etapa.

Maricá, 22 de setembro de 2025.



ROGÉRIO DE OLIVEIRA VARELLA JUNIOR
ASSESSOR ESPECIAL
MATRÍCULA 1200746